



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 486/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

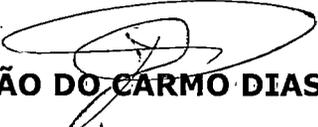
DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/Prefeitura Municipal de Brejetuba no valor de R\$ 747.199,29 (Setecentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º- O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R\$ 636.350,00 (Seiscentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais),e o valor de R\$ 110.849,29 (Cento e dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), provenientes de convênio, destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 02 de janeiro de 2020.


JOÃO DO CARMO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba – ES, 02 de janeiro de 2020.


WENDEL DE SOUZA FONSECA

CHEFE DE GABINETE